

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.760.547/0001-34</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>15/12/2005</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>POSTO SANTA RITA</b>		<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JUVENCIO CORREIO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>144</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>38.610-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CAPIM BRANCO I</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>UNAI</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>VLM.UNAI@UOL.COM.BR</b>		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>TELEFONE</b> <b>(38) 3676-7010</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>15/12/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

O conteúdo da fl. n.º 6 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI-ME  
CNPJ: 07.760.547/0001-34

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Novembro de 2019 às 17:28

UNAÍ, 07 de Novembro de 2019 às 17:28

**Código de Autenticação:** 1911-0717-2806-0958-9895

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
<b>31600098392</b>	<b>2305</b>	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163017189474

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**UNAI**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Junho 2016**

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVACOES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163759987	J163017189474	08/06/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.505.836-30	AMILTON ALVES DE PAULA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 08 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado renistro sob o nº 5768375 em 13/06/2016 da Empresa POSTO SANTA RITA LINAI FIREFI I Nire 31600098392 e protocolo 163759987 -



**ALTERAÇÃO N° 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POSTO SANTA  
RITA UNAI – EIRELI  
CNPJ/MF - 07.760.547/0001-34**

**AMILTON ALVES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Natal Justino da Costa, 185, Centro, Unaí – MG, CEP: 38.610-000, portador da cédula de identidade nº MG-10.295.203 SSP/MG e do CPF nº 030.505.836-30, nascido aos 06/10/1977.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI**, com sede à Rua Juvêncio Correio, nº 144, Bairro Capim Branco I, Unaí – MG, CEP 38.610-000, devidamente inscrita no CNPJ 07.760.547/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31600098392 em 20/12/2013, resolve, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela lei nº 10.406/2002, em vigor desde janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

1º Nesta data, o titular da empresa resolve abrir sua primeira filial, situada à Avenida Unaí, nº 58, Bairro Água Branca, no município de Unaí – MG, CEP 38.610-000, a filial terá o nome fantasia de **POSTO RIO PRETO**, e terá o mesmo objetivo social e atividade econômica da matriz.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social **POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI**, nome fantasia **POSTO SANTA RITA**, sendo regida pelo Código Civil (lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O foro e sede da empresa são localizados à Rua Juvêncio Correio, nº 144, bairro Capim Branco I, Unaí – MG, CEP: 38.610-000.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui uma filial situada à Avenida Unaí, nº 58, Bairro Água Branca, Unaí – MG, CEP 38.610-000, com nome fantasia **POSTO RIO PRETO**, e tem o mesmo objetivo social e atividade econômica da matriz.

**Parágrafo Segundo:** A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é: Comércio Varejista de gasolina, óleo diesel, álcool hidratado, óleo lubrificante, peças e acessórios para veículos. Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas e produtos perigosos e não perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 15/12/2005, e seu prazo de duração é indeterminado.





**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular **Amilton Alves de Paula**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SETIMA:** O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por ocorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Único:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não configura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A empresa individual de responsabilidade limitada não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, o titular adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.702 do CC, tornado-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensável quando da decisão por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica facultado a empresa individual de responsabilidade limitada, nomear procuradores, por procuração pública ou particular com poderes específicos para resolver qualquer questão da empresa, diante dos órgãos públicos, federais, estaduais e/ou distritais, municipais e particulares, bancos, inclusive assinaturas e liberações perante ao Serasa ou qualquer outro órgão que resolva assuntos sobre a liberação de nota fiscal eletrônica, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No desenvolvimento de seu objetivo social a sociedade poderá utilizar materiais, equipamentos e veículos próprios ou de terceiros, inclusive contratando empresas ou profissionais para desenvolver suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Unaí – MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Unaí - MG, 02 de Maio de 2016

---

Amilton Alves de Paula





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163759987	J163017189474	08/06/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.505.836-30	AMILTON ALVES DE PAULA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 08 de Junho de 2016

Página 1 de 1





Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI, de nire 3160009839-2 e protocolado sob o nº 16/375.998-7 em 08/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5768375, em 13/06/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/375.998-7	nYFJ

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.505.836-30	AMILTON ALVES DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.505.836-30	AMILTON ALVES DE PAULA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5768375 em 13/06/2016 da Empresa POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI I Nire 31600098392 e protocolo 163759987 -

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Junho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5768375 em 13/06/2016 da Empresa POSTO SANTA RITA LINAI FIREI I Nire 31600098392 e protocolo 163759987 -



Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 16/375.998-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5768375 em 13/06/2016 da empresa 3160009839-2 POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

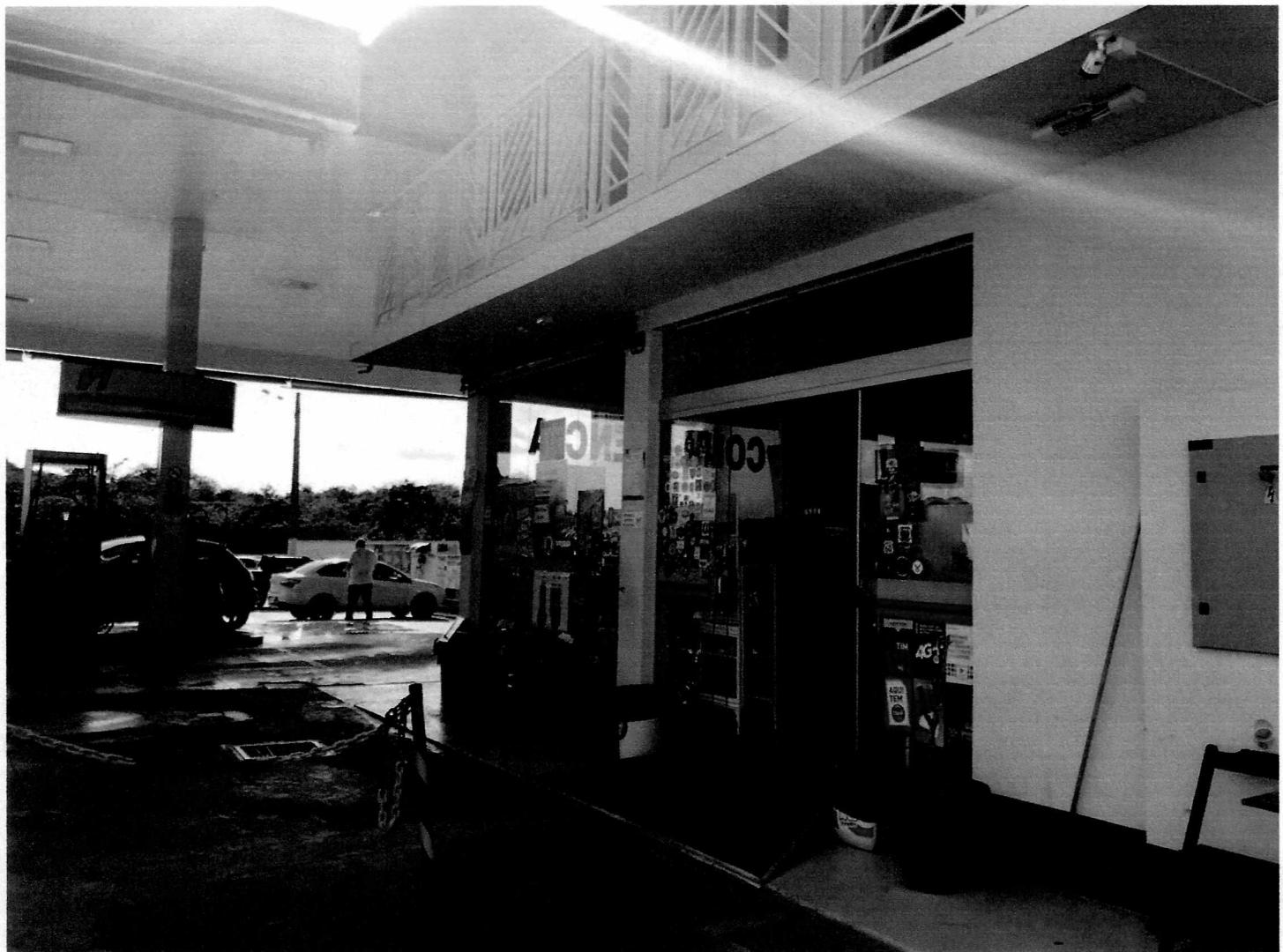
NIRE	ENDEREÇO
3190247760-4	AVENIDA UNAI 58 - BAIRRO AGUA BRANCA CEP 38610-000 - UNAI/MG

13/06/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5768375 em 13/06/2016 da Empresa POSTO SANTA RITA UNAI EIRELI Nire 31600098392 e protocolo 163759987 -









# Óleo diesel e S10 também já estão disponíveis em Unaí

Por  
Redação UnaíNet

29 de maio de 2018



Óleo diesel e diesel S10 já chegaram em Unaí. Os produtos estão disponíveis nos Postos Rio Preto e Posto Santa Rita. Sem cota por veículo.

Com a chegada de combustível no Posto Unaí e no Posto Falcão, o unaiense vai se integrando a imagem nacional de grandes filas nos postos.



No Posto Unaí centenas de veículos ficaram na fila toda a madrugada desta terça-feira.

No Posto Falcão muitos motoristas amanheceram na fila.

O combustível está sendo vendido na cota de R\$ 100,00 para automóveis e R\$ 50,00 para motocicletas.

Durante o dia deve chegar combustível em mais postos.



22  
CAMARA  
M. DE UNAI - MG



CAMARA M. DE  
22  
ON. 10

